

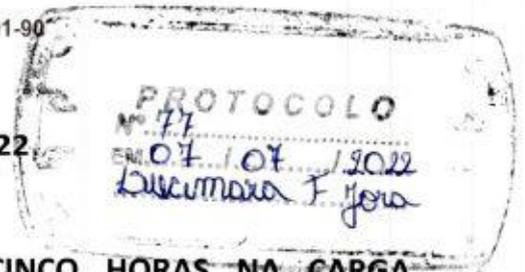


Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 039/2022



**AUTORIZA ACRESCENTAR CINCO HORAS NA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.242/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar cinco (5) horas na carga horária semanal do Cargo Temporário de Professor Séries Finais – Matemática, cuja contratação temporária foi autorizada pela Lei Municipal Nº 1.242/21 de 12 de fevereiro de 2021, passando das atuais vinte (20) horas para vinte e cinco (25) horas semanais, com o correspondente aumento da remuneração.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

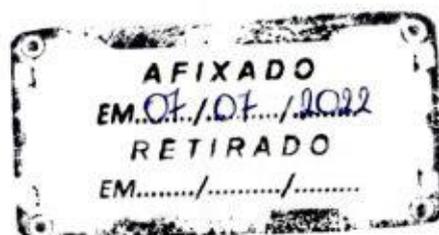
Jacuizinho/RS, 06 de julho de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Carla Maria Bugs**  
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 039/2022

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando à essa Câmara Municipal para que seja objeto da apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores integrantes dessa Egrégia Casa de Lei, versa sobre a autorização para acrescentar cinco (5) horas na carga horária semanal da contratação temporária de uma Professora de Matemática autorizada pela Lei Municipal Nº 1.242/21.

Através da Lei Municipal Nº 1.242/21 de 12 de fevereiro de 2021, foi autorizado ao Executivo Municipal, a contratação temporária de caráter emergencial e excepcional, de um Professor de Séries Finais – Matemática com carga horária semanal de vinte (20) horas, para suprir necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação.

Realizado o processo seletivo e efetuada a contratação, constatou-se que as vinte (20) horas semanais da Professora contratada não estavam suprimindo as necessidades, especialmente pelo fato da legislação federal vigente determinar que parte dessa carga horária não deve ser cumprida em sala de aula, mas em atividades de planejamento, fazendo com que os alunos, em alguns períodos de aula ficassem sem a presença da professora de Matemática.

Em vista disso, para não causar problemas aos alunos e a nossa educação como um todo, a alternativa é aumentar a carga horária semanal da contratação temporária da Professora de Matemática em cinco (5) horas, passando das atuais vinte (20) horas para vinte e cinco (25) horas semanais, com o consequente e correspondente aumento da remuneração.

Segue anexo o estudo de impacto orçamentário financeiro demonstrando a viabilidade e a compatibilidade desse aumento com o orçamento municipal vigente.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

**Jacuizinho/RS, 06 de julho de 2022.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal